

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

**Contratação Direta Nº --
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.048/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
E

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Nubia Oliveira da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 02.048/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos para a realização de coleta e envio ao LACEN-MA, de amostras de água para consumo humano no município de Aldeias Altas-MA sob responsabilidade da Vigilância em Saúde Ambiental, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Aldeias Altas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Comparador Colorimétrico cloro. Maleta para acondicionamento e transporte, 1 disco colorimétrico para cloro total e livre (Método DPH 0,1 - 0,2 - 0,3 - 0,5 - 0,8 - 1,0 - 1,5 - 2,0 - 3,0 mg/l.	1.0	Unidade		
Comparador Colorimétrico cloro. Maleta para acondicionamento e transporte, 1 disco colorimétrico para cloro total e livre (Método DPH 0,1 - 0,2 - 0,3 - 0,5 - 0,8 - 1,0 - 1,5 - 2,0 - 3,0 mg/l.					
2	Comparador Colorimétrico pH. Método reagente universal: 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0 - 11,0.	1.0	Unidade		
Comparador Colorimétrico pH. Método reagente universal: 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0 - 11,0.					
3	Termômetro digital portátil, Operação liga / desliga através de ponta móvel,	1.0	Unidade		

	Ponta de prova de aço inoxidável de 133 mm, Memória para registro de Max / min (°C / °F), Unidade de temperatura selecionável °C / °F				
Termômetro digital portátil, Operação liga / desliga através de ponta móvel, Ponta de prova de aço inoxidável de 133 mm, Memória para registro de Max / min (°C / °F), Unidade de temperatura selecionável °C / °F					
4	GPS Portátil.	1.0	Unidade		
GPS Portátil.					
5	Compressa de Gaze, 9 fios, Pacote com 500 unidades.	1.0	Unidade		
Compressa de Gaze, 9 fios, Pacote com 500 unidades.					
6	Bolsa estéril. Com tarja de identificação; Para coleta de água; Com tiossulfato de sódio; Capacidade de 300ml; Caixa com 100 unidades.	1.0	Caixa		
Bolsa estéril. Com tarja de identificação; Para coleta de água; Com tiossulfato de sódio; Capacidade de 300ml; Caixa com 100 unidades.					
7	Bolsa estéril. Com tarja de identificação; Para coleta de água; Sem tiossulfato de sódio; Capacidade de 532ml; Caixa com 500 unidades.	1.0	Caixa		
Bolsa estéril. Com tarja de identificação; Para coleta de água; Sem tiossulfato de sódio; Capacidade de 532ml; Caixa com 500 unidades.					
8	Caixa térmica. Em polietileno com capacidade de 45L	1.0	Unidade		
Caixa térmica. Em polietileno com capacidade de 45L					
9	Gelo em gel. Embalagem em polietileno reutilizável.	1.0	Unidade		
Gelo em gel. Embalagem em polietileno reutilizável.					
10	Algodão hidrófilo hospitalar não estéril 500g	1.0	Unidade		
Algodão hidrófilo hospitalar não estéril 500g					
11	Luva de látex. Caixa c/ 100 unidades	1.0	Caixa		
Luva de látex. Caixa c/ 100 unidades					
12	Pisseta bico curvo de 500ml	1.0	Unidade		
Pisseta bico curvo de 500ml					
13	Becker de 250ml	1.0	Unidade		
Becker de 250ml					
14	Balde de Inox. Capacidade de 10L; Com alça.	1.0	Unidade		
Balde de Inox. Capacidade de 10L; Com alça.					
15	Reagente - FREE DPD em pó: para medir Cloro Residual livre, para ser utilizado na faixa de 0,0 a 3,0mg/L, Pet	1.0	Unidade		
Reagente - FREE DPD em pó: para medir Cloro Residual livre, para ser utilizado na faixa de 0,0 a 3,0mg/L, Pet					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Aldeias Altas, na classificação abaixo: 0601.10.301.0009.2.026 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº --.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº --.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aldeias Altas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALDEIAS ALTAS/MA, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS
CNPJ/MF Nº 06.096.853/0001-55
NUBIA OLIVEIRA DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.